

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013-SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A SRª **INÊS TAMANHO**, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada LOCATÁRIO, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e Sra. **INÊS TAMANHO**, denominado LOCADORA, brasileira, portadora do RG nº 2.603.854 SSP/DF e inscrita no CPF nº 399.378.600-91, Telefone (61) 3454-1008 e 9144-5061, por têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.456/2013, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 139/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

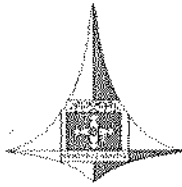
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de **06/09/2017 a 05/09/2018**, com fundamento no Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e no Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245/91.
- b) O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), para **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo um valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 495/2017 às fls. 316/323.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	<b>23901</b>
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	<b>10301620242085612</b>
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>339036</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	<b>138003476</b>
<b>V</b>	Valor Inicial	<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	<b>2017NE05965</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

VII Data de Emissão: 21/08/2017  
VII Evento: Global  
VII Modalidade: 400091

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 05 de setembro de 2017.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**INÊS TAMANHO**  
LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.) 

(Nome) Ana Paula S. P. e Silva

(Ass.) 

(Nome) Renê Duarte Melo